

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Oficial Administrativo e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a celebrar contrato de trabalho por tempo determinado de 01 (um) Oficial Administrativo, com carga horária semanal de 40hrs, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo nº 002/2021.

**Art.2º-** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único.** A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Art.3º-** Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

**Art.4º-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

**Art.5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

**JAIME TALIETTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretária Municipal de Administração,  
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 031/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 031/2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Oficial Administrativo e dá outras providências.

Se faz necessária a contratação de um Oficial Administrativo em função da iminente aposentaria do servidor que trabalha com a junta militar e Carteiras de Identidade, sendo que com isso será necessário o remanejamento de alguns servidores dos outros setores administrativos da Prefeitura Municipal.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal